

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
PPGAS EDITAL Nº.01/2010

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2011**

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico para candidatos com residência permanente no exterior do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Departamento de Antropologia, em reunião realizada em 26 de abril de 2010 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan), ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para *candidatos residentes permanentes no exterior* ao Mestrado Acadêmico é de até 2 (duas) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de *candidatos com residência permanente no exterior* ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2011, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de **20 de maio de 2010** a 11 de junho de 2010, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia, Campus Darcy Ribeiro, Departamento de Antropologia, Ala Central, Sobreloja B1-347, no Instituto Central de Ciências, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.

3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, por meio de serviço de entrega rápida. A comprovação da data de postagem será o carimbo do correio. A data da postagem não poderá ser posterior ao último dia de inscrição, estabelecido no item 3.1.

3.3. Poderão inscrever-se apenas *candidatos com residência permanente no exterior*.

3.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluíam seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo o que prescrevem os itens 3.7 e 3.9 deste edital.

3.5. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.5.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página eletrônica do departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan)).

3.5.2. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável Graduação para o segundo período letivo de 2010.

3.5.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

3.5.4. Duas cartas de recomendação acadêmica do candidato emitidas por profissionais da área ou de áreas afins. As cartas de recomendação acadêmica devem ser encaminhadas em formulário padrão, disponível no endereço indicado no item 3.1 e na página do Departamento de Antropologia (www.unb.br/ics/dan). As cartas de recomendação acadêmica podem ser apresentadas no ato da inscrição pelo candidato, em envelope lacrado, ou podem ser enviadas por seus autores, por via postal, utilizando o serviço de entrega rápida, diretamente ao endereço indicado no item 3.1, até o dia 11 de junho de 2010. A comprovação da data de postagem será o carimbo do correio.

3.5.5. Uma página digitada que contenha: nome do candidato e declaração de tempo e meios financeiros de que dispõe para cursar o mestrado, devidamente assinada.

3.5.6. Cópia do Passaporte.

3.5.7. Certificado de proficiência em língua inglesa, de instituições internacionais reconhecidas. Caso o candidato não tenha condições de enviá-lo em tempo hábil, deverá se submeter ao exame conforme estabelecido no item 5.1.3 deste Edital, sendo o mesmo eliminatório.

3.5.10. Declaração de próprio punho afirmando que os documentos referentes aos itens 3.5.2, 3.5.3, 3.5.6 e 3.5.7 deste Edital são cópias fiéis dos documentos originais.

3.5.11. Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 07 do presente Edital.

3.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação; Histórico escolar do curso superior e Documentos de Identificação (neste último caso, para candidatos residentes no exterior selecionados, exige-se Carteira de Identidade de Estrangeiro e para candidatos residentes no exterior brasileiros, exige-se Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)).

3.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria em um dos temas listados abaixo:

1. Processos identitários;
2. Corpo e pessoa;
3. Sociedades indígenas;
4. Espaços Urbanos e sociabilidade;
5. Sistemas de poder e conflitos sociais;
6. Memória e Movimentos Sociais;
7. Ciências, técnicas e naturezas;
8. Ritual e simbolismo;
9. Organização social e parentesco;
10. Reciprocidade, troca e dádiva.

O ensaio deverá ter no máximo 12 (doze) e no mínimo 8 (oito) páginas (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço duplo e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. O candidato deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. Os ensaios deverão ser entregues ou enviados, por via postal rápida, em 3 (três) vias, com uma folha de rosto na qual conste a identificação do candidato e uma declaração, de próprio punho, assinada, afirmando que o ensaio é exclusivamente de sua autoria. O nome do candidato, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página do ensaio, de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. A não observância de todos os critérios acima estabelecidos implicará a não aceitação do ensaio. Os ensaios serão recebidos pela Secretaria do PPGAS que imediatamente procederá a retirada da folha de rosto referida anteriormente, mantendo apenas uma identificação numérica e anônima dos mesmos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3. Prova de Leitura e Compreensão de Texto em Língua Inglesa (para os candidatos que não apresentarem certificado de proficiência em língua inglesa, nos termos do item 3.5.7 deste edital). A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, sala B1 333/62. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação sete (07). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de autoria exclusiva dos próprios candidatos, devem ser elaborados com base em pesquisa etnográfica própria, realizada por meio de entrevista, história de vida, observação direta, estudo de caso, análise de documentos e/ou bibliografia. Os aspectos avaliados serão: 1) definição clara e objetiva do objeto do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados e teoria. Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para se obter a nota final do ensaio atribuído por cada examinador. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos três examinadores a cada candidato, dividida por três (3).

5.1.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (07). Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os padrões a serem utilizados na avaliação do rendimento serão as menções recebidas, de acordo com a seguinte escala de valores: SS (ou equivalente) - valor 10; MS (ou equivalente) - valor 08; CC e MM (ou equivalentes) - valor 06; MI (ou equivalente) - valor 04; II (ou equivalente) - valor 02 e SR (ou equivalente) - valor 00. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação do Histórico Escolar, será a resultante da soma de todas as menções obtidas pelo candidato, dividida pelo número total de disciplinas cursadas.

5.1.3. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa. Esta etapa é eliminatória, não incidindo sobre a classificação dos candidatos, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (07). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria: Peso 02;
- Avaliação do Histórico Escolar: Peso 01

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota sete (07).

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Nota final do ensaio escrito; 2) Nota final da avaliação do Histórico Escolar. 3) Ao persistir o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20 de maio a 11 de junho de 2010	Período de inscrições	De 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados
14 de junho de 2010	Divulgação da homologação das inscrições	17h
21 de junho de 2010	Prazo limite para entrega dos ensaios	17h
28 de junho de 2010	Divulgação do resultado da avaliação dos ensaios	17h
05 de julho de 2010	Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar	17h
12 de julho de 2010	Divulgação do resultado final do processo de seleção	17h
17 de dezembro	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	17h

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço eletrônico do PPGAS (www.unb.br/ics/dan).

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na Secretaria do Programa e na página eletrônica (<http://www.unb.br/portal/administracao/decanatos/dpp/formularios.php>).

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados

pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato a recolher pessoalmente ou via procurador devidamente constituído.
- 9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 9.4. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas entre o curso de mestrado e doutorado (Editais 01/2010 e 02/2010), desde que existam candidatos aprovados nos termos dos editais supracitados.
- 9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica (www.unb.br/ics/dan).
- 9.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.
- 9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 10 de maio de 2010

Prof. José Antonio Vieira Pimenta
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,
Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília